



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

-----A L V A R Á-----

-----DECRETO-LEI Nº.289/73, DE 6 DE JUNHO-----

-----JUSTINO AUGUSTO BAPTISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ODEMIRA:-----

-----No uso da competência que me confere a alínea b) do ar-
tigo 64º, da Lei nº.79/77, de 25 de Outubro e de harmonia com o
disposto no Decreto-Lei nº.289/73, de 6 de Junho, hei por conve-
niente passar o presente alvará de licença, que assino e faço au-
tentificar a BÁRBARA [REDACTED] PERPÉTUA, a quem foi autorizada, em reu-
nião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 11 de Abril
de 1979, a venda de um talhão de terreno para construção urbana
situado em Maceira, freguesia de Santa Clara-a-Velha, deste con-
celho, pertencente à propriedade denominada "Maceira", freguesia
de Santa Clara-a-Velha, inscrita na matriz cadastral rústica sob
o artigo 59º, da Secção 3, com as confrontações:- Norte com ter-
ras de Bárbara [REDACTED] Perpétua, Sul com terreno da Confraria, Nas-
cente com terras de Francisco do Azinhalinho e terreno de José
Luís, e Poente com terras de herdeiros de Maria Semedo, descrito
na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº.14 624, a
folhas 176, do Livro B-41.-----

-----O loteamento situa-se em local não abrangido por Plano
de Urbanização.-----

-----A realização do loteamento fica sujeito às seguintes
prescrições:-----

-----1.-É autorizada a constituição de 2 lotes de terreno,
destinados a construção urbana, com a área respectivamente de
2 260 m2 e 21 740 m2, e com a localização prevista na planta anexa,

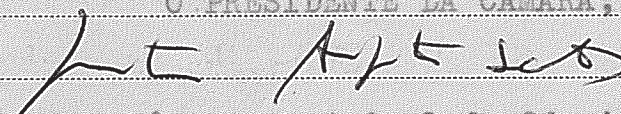
a qual rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal.-----

-----As obras de urbanização serão efectuadas por conta da requerente e ficará sujeita à cedência a favor da Câmara Municipal do terreno que for necessário para equipamentos gerais.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº.289/73, de 6 de Junho.-----

-----Câmara Municipal de Odemira, aos 17 de Abril de 1 979.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



-----Registado na Câmara Municipal de Odemira, Livro 1, de 1 979, a folhas 51 e 52, em 17 de Abril de 1 979, sob o nº.14.-----

O CHEFE DA SECRETARIA,

